

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A atividade cinegética tem grande importância social, económica e ambiental em Portugal, sendo uma realidade que comporta estas várias dimensões tem uma grande relevância para todo o território nacional.

Desde logo, a arte da caça é uma atividade popular, lúdica e desportiva, intrinsecamente ligada e parte integrante do mundo rural, assumindo particular relevância para o desenvolvimento de muitos territórios rurais, para o modo de vida e rendimento de muitas famílias, para a regulação de densidades de espécies cinegéticas e preservação do meio ambiente e natureza.

Todos concordamos que a caça é fundamental para a gestão de populações cinegéticas, enquanto ferramenta que permite regular densidades, reduzir estragos na agricultura e florestas bem como mitigar problemas sanitários e outros riscos para as atividades humanas. As zonas de caça bem geridas apresentam maiores índices de biodiversidade, incluindo espécies animais com elevado valor conservacionista, relativamente a áreas sem gestão cinegética. As zonas de caça são, de facto, territórios onde se gere e explora a fauna cinegética, e onde todas ações de gestão e melhoramento desenvolvidas favorecem igualmente outras espécies faunísticas e florísticas. São locais onde existe abundância de recursos alimentares e habitats favoráveis, permitindo que muitas espécies protegidas tenham reaparecido ou recuperado as suas populações. Com efeito, a gestão e a atividade cinegética constituem, nos dias de hoje, uma das principais ferramentas dos serviços dos ecossistemas e um garante da sustentabilidade em zonas desertificadas ou desfavorecidas em termos agrícolas e florestais.

A ocupação do território rural e a presença constante de caçadores, gestores cinegéticos e guardas dos recursos florestais afetos às zonas de caça constitui também um dos maiores garantes de sucesso na prevenção e mitigação de fogos rurais.

Enquanto atividade económica, a caça representa um atrativo que promove uma dinâmica não desprezível em territórios de baixa densidade, uma dinâmica na criação dos postos de trabalho associados à sua gestão e relacionados com as caçadas em si. É de realçar que a atividade turística, nomeadamente de alimentação e dormidas, beneficia do atrativo que a atividade cinegética exerce.

Efetivamente, não poderá ser diminuído o papel da economia da caça, atividade que representa anualmente um valor de 430 Milhões de Euros, bem como o financiamento do setor da caça ao

ICNF e à conservação da natureza em Portugal, gerando anualmente, através de taxas e licenciamentos de caça, mais de metade das receitas deste instituto.

Por tudo isto, a caça merece toda a nossa atenção e iniciativas no sentido de promover a sua prática e desenvolvimento harmonioso e adequado com aproveitamento das múltiplas potencialidades da atividade cinegética.

No nosso País, a caça é praticada de acordo com o denominado Calendário Venatório que estabelece as espécies, os períodos e os processos em que é permitido caçar. Atualmente, está a decorrer o chamado “período de época geral de caça”, em que é permitido um leque maior de espécies e processos. Este período pleno de caça, que se prolonga até ao início do ano novo, é quando a atividade venatória é mais intensa, mais participada e envolve mais pessoas, sendo também uma época em que milhares de caçadores, com os seus animais e equipamentos de caça, se deslocam para várias localidades, em Portugal e até no estrangeiro, para caçar. Mais se diga que a caça é uma atividade que compreende um conjunto de atividades e participação em atividades que desta fazem parte. Os caçadores deslocam-se das suas residências para os territórios cinegéticos que percorrem para caçar, onde ficam alojados e fazem as suas refeições, sendo habitual existirem muitos momentos de convívio e confraternização entre os grupos de caçadores que muitas das vezes podem ficar a pernoitar durante alguns dias nos alojamentos dos locais de caça.

Neste âmbito, é natural que, com a época geral de caça a decorrer, milhares de caçadores circulem entre vários e diferentes Concelhos e existam momentos em que se juntem muitas pessoas nos momentos das caçadas, bem como dos convívios e confraternizações que esta atividade proporciona.

Portugal e o Mundo enfrentam a pandemia do coronavírus covid-19, atravessando atualmente um dos seus períodos mais difíceis com uma percentagem de infetados, uma taxa de contágios e um número de doentes internados em hospitais extremamente elevado. Por isso esta é uma altura muito crítica que inclusive justificou o decretar do Estado de Emergência Nacional.

Nestas circunstâncias de grave crise pandémica e considerando as orientações implementadas para a enfrentar e combater, nomeadamente as restrições de circulação entre Concelhos, o dever geral de permanência no domicílio, a proibição de ajuntamentos de pessoas e imposição de medidas sanitárias, deve ser também devidamente regulada a atividade cinegética. Atendendo à situação pandémica, é imperioso que existam indicações e regras, desde logo sanitárias, para a atividade da caça e todos os aspetos que a envolvem (circulação entre Concelhos, disposição de alojamentos, serviços de refeições, organização de grupos de pessoas, cuidados animais, lotação das coutadas e números de portas de caça em simultâneo). Também é fundamental que as entidades responsáveis pela organização e licenciamento da caça, sejam elas públicas ou privadas, disponham de diretrizes e normas do Governo que as capacitem e lhes digam como devem atuar e o que é ou não permitido fazer face à pandemia covid-19. As autoridades públicas devem emanar orientações e regras claras, objetivas e de cumprimento obrigatório para todas as pessoas, agentes e instituições, sejam do foro público ou privado, envolvidas nas atividades da caça. Caso contrário, os riscos para a saúde pública podem agravar-se com uma época de caça que não tenha em conta, na sua organização e prática, a grave situação de pandemia covid-19 que estamos a enfrentar.

A caça é uma atividade essencial para o País pelo que é necessária uma intervenção e clarificação sobre as medidas especiais devido à pandemia covid-19. Esta é uma questão a que urge o Governo responder, capacitando as autoridades públicas na sua missão de salvaguarda do interesse público e dando aos cidadãos um quadro de regras claras que todos têm de respeitar e cumprir.

Que fique bem claro que nada nos move contra a caça que é uma atividade muito importante conforme o já exposto. Devem é ser tomadas todas as iniciativas e implementadas as medidas necessárias para que a atividade da caça seja desenvolvida com toda a segurança e sem

representar quaisquer riscos para a saúde pública quando estamos a enfrentar uma pandemia provocada pela doença covid-19.

O que devem é ser anunciadas e adotadas regras uniformes para todos os praticantes da caça e entidades responsáveis pela organização desta atividade. Regras que estabeleçam os mesmos direitos e deveres para todos os caçadores e entidades organizadoras. Regras claras e bem definidas que habilitem as autoridades públicas, nomeadamente o ICNF, a GNR/Guardas Florestais, PSP e autarquias locais, a atuar no terreno para garantir o cumprimento das medidas necessárias à prática da caça com salvaguarda da saúde e combate à pandemia.

Face ao exposto e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, abaixo melhor identificados, requerem a Vossa Excelência que seja inquirida a Senhora Ministra da Agricultura, no sentido de esclarecer, com a maior urgência, as seguintes questões:

- É permitida a prática da atividade cinegética da caça durante o período de pandemia covi-19?
- Sendo permitida a atividade cinegética, quais as orientações, medidas e regras para a caça durante o período de pandemia covi-19?
- Quais as regras sanitárias e sociais, devido à pandemia covid-19, a cumprir especificamente pelos caçadores durante as diferentes atividades da caça?
- Quais as possibilidades da caça ser praticada ou não nos Concelhos considerados de risco elevado, muito elevado e extremamente elevado pela pandemia covid-19?
- Quais as regras para as deslocações territoriais dos caçadores? Os caçadores podem ir para fora do seu Concelho de residência para caçar? Os caçadores podem deslocar-se entre diferentes Concelhos para caçar? Os caçadores podem deslocar-se entre Concelhos, com diferentes graus de risco da covid-19, para irem caçar? Haverá dias e horas definidos em que são permitidas as deslocações de pessoas entre diferentes Concelhos para efeitos de caça?
- Em contexto de pandemia covid-19, quais as regras e medidas para os grupos de pessoas compostos por caçadores, para as suas atividades de convívio e recreativas, bem como para os estabelecimentos que lhes proporcionam as estadias e alimentação?

Palácio de São Bento, 3 de dezembro de 2020

Deputado(a)s

JOAQUIM BARRETO(PS)

NUNO SÁ(PS)

SÓNIA FERTUZINHOS(PS)

JOSÉ MENDES(PS)

HUGO PIRES(PS)

PALMIRA MACIEL(PS)

LUÍS SOARES(PS)